



DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

COMAP – Coordenadoria de Material e Patrimônio

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Isabela Barros de Moura	JE11633	(81) 3194-9330	Isabela.moura@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição, por dispensa eletrônica, de materiais de copa e cozinha (ND 30.21 - xícara para consumo de chá) e de expediente (ND 30.16 - selo dourado adesivo) em atendimento à demanda da unidade requisitante SECERI.

2.2 Itens, Quantidades e Valores

Aquisições						
Item	Descrição do Item	NATUREZA DA DESPESA (ND)	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
01	Xícaras para consumo de chás, em porcelana, na cor branca, capacidade mínima 200ml, acompanhada de pires em formato arredondado	30.21 (Mat. de Copa e Cozinha)	220126 Xícara Material: Porcelana , Capacidade: 200 ML, Cor: Branca , Tipo: Chá , Características Adicionais: Com Pires MATERIAL Unidade	36	Unidade	R\$ 30,00
02	Selo adesivo com brasão da Justiça Eleitoral em dourado, com círculos medindo 50mm	30.16 (Mat. de Expediente)	456323 Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Dourada , Formato: Redondo , Diâmetro: 40 M MATERIAL Rolo 500 UN	04	Rolo com 500 unidades cada	R\$ 352,00
Valor Total da Aquisição:						R\$ 2.488,00

*Os valores informados são estimados.

*No caso do item 2 - esse foi o CATMAT que mais se aproximou da especificação. Sendo assim, é importante informar que "havendo divergência entre CATMAT e especificação, deve prevalecer a especificação".

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	335

2.4 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não

A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

Trata-se de demanda solicitada pela unidade requisitante SECERI e tem como justificativa para aquisição:

- Xícaras para consumo de chás, em porcelana, na cor branca, capacidade mínima 200ml, acompanhada de pires em formato arredondado (ND 30.21 - mat. de copa e cozinha):
 - Tendo em vista o aumento do consumo de chá pelos membros do Pleno, observou-se a necessidade em se adquirir recipiente adequado para servir o produto de forma adequada;
 - Ocorre que o Tribunal adquire atualmente apenas xícaras para consumo de café. Em virtude de seu volume, esse tipo de xícara não serve para o acondicionamento adequado de chá motivo pelo qual não podemos "aproveitá-la" para essa finalidade;
 - Vale ressaltar que o Tribunal também adquire chá. Porém, como o consumo sempre foi mais baixo, nunca foi demandado a compra da xícara específica para consumo desse material.
- Selo Dourado Adesivo com brasão da Justiça Eleitoral - (ND 30.16 - mat. de expediente):
 - Considerando que ainda é praxe algumas visitas presenciais de cortesia às autoridades e entrega de convites em sua forma física, o selo dourado adesivo redondo transparente com o brasão da Justiça Eleitoral, na cor dourada, visa selar os convites que são impressos fisicamente.

4. Resultados Pretendidos

Para o item 01:

- Atendimento das necessidades do Pleno;
- Aprimorar o serviço de copeiragem e cerimonial.

Para o item 02:

- Fortalecer a imagem institucional do TRE-PE.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Entrega do bem/serviço
	03/06/2022	31/08/2022	31/10/2022

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹		X
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE n° 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Isabela Barros de Moura	JE11633	(81) 3194-9330	Isabela.moura@tre-pe.jus.br

8. Anexos

Item 02:



9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 17/05/2022, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1846841** e o código CRC **0A8374B3**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Aquisições de Materiais****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Aquisição, por dispensa eletrônica, de materiais de copa e cozinha (ND 30.21 - xícara para consumo de chá) e de expediente (ND 30.16 - selo dourado adesivo) em atendimento à demanda da unidade requisitante SECERI.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Coordenadoria de Material e Patrimônio	COMAP

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD - doc. 1846841

1.4. Justificativa da Contratação

Trata-se de demanda solicitada pela unidade requisitante SECERI e tem como justificativa para aquisição:

- Xícaras para consumo de chás, em porcelana, na cor branca, capacidade mínima 200ml, acompanhada de pires em formato arredondado (ND 30.21 - mat. de copa e cozinha):
 - Tendo em vista o aumento do consumo de chá pelos membros do Pleno, observou-se a necessidade em se adquirir recipiente adequado para servir o produto de forma adequada;
 - Ocorre que o Tribunal adquire atualmente apenas xícaras para consumo de café. Em virtude de sua capacidade, esse tipo de xícara não serve para o acondicionamento adequado de chá motivo pelo qual não podemos "aproveitá-la" para essa finalidade;
 - Vale ressaltar que o Tribunal também adquire chá. Porém, como o consumo sempre foi mais baixo, nunca foi demandado a compra da xícara específica para consumo desse material.
- Selo Dourado Adesivo com brasão da Justiça Eleitoral - (ND 30.16 - mat. de expediente):
 - Considerando que ainda é praxe algumas visitas presenciais de cortesia às autoridades e entrega de convites em sua forma física, o selo dourado adesivo redondo transparente com o brasão da Justiça Eleitoral, na cor dourada, visa selar os convites que são impressos fisicamente.
 - Informo ainda que a data da última aquisição desse material foi 2014.

1.5. Benefícios Esperados**Para o item 01:**

- Atendimento das necessidades do Pleno;
- Aprimorar o serviço de copeiragem e cerimonial.

Para o item 02:

- Fortalecer a imagem institucional do TRE-PE.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não se aplica.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	335

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Item 01:

- Após análise das soluções possíveis para atendimento da demanda, observamos que a aquisição do item "xícara para chá" se mostra a proposta mais vantajosa, pois:
 - Como já dito mais acima, a xícara de café que adquirimos não é adequada para o consumo de chá em virtude de suas dimensões;
 - Ademais, adquire-se o item "chá" no Tribunal para disponibilização no Pleno. Logo, se faz necessário o utensílio adequado para servi-lo de forma também adequada;
 - A inclusão desses itens de copa e cozinha (ND 30.21) no contrato de copeiragem já foi anteriormente avaliado pela COAD (gestora do contrato), mas mostrou-se oneroso ao Tribunal, motivo pelo qual a COMAP adquire esses itens tais como: copos, xícaras, pano de prato, estopa, jogo de talheres e etc;
 - Sendo assim, concluímos que a aquisição se mostra a solução mais adequada para atendimento da demanda.

Item 02:

- Após análise das soluções possíveis para atendimento da demanda, observamos que a aquisição do item "selo adesivo em papel couché" se mostra a proposta mais vantajosa, pois:
 - Em que pese o TRE-PE ter um contrato de gráfica rápida em vigência, o mesmo não prevê esse tipo de impressão;
 - Não temos em estoque outro tipo de selo ou adesivo de uso geral que possa lacrar envelopes;
 - Sendo assim, concluímos que a aquisição se mostra a solução mais adequada para atendimento da demanda.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Optamos pela aquisição dos materiais pelos motivos expostos no ponto 1.8.

1.10. Quantidade a ser contratada e justificativa

Item 01 - 36 unidades:

- 12 (doze) unidades serão destinadas à copa da Presidência para serem servidas às autoridades que eventualmente são recebidas pela alta administração;
- 12 (doze) unidades serão destinadas à copa do Pleno para serem servidas nas Sessões;
- 12 (doze) unidades serão destinadas às possíveis reposições de unidades que quebram/avariam.
 - Obs.: esse material é usualmente encontrado no mercado em packs de 12 (doze) unidades, motivo pelo qual solicitamos nesse formato.

Item 02 - 04 rolos c/ 500 unidades:

- O quantitativo de 2.000 (duas mil) unidades de selos adesivos distribuídos em rolo com 500 unidades é justificado visto que é equivalente ao quantitativo de convites para eventos que temos em estoque atualmente.
- Essa forma de apresentação é a mesma da última contratação feita em 2014.

1.11. Descrição dos materiais a serem adquiridos

Item	Descrição	Natureza da Despesa (ND)	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT
01	<p>Xícara para consumo de chás:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em porcelana; • Cor branca; • Capacidade mínima de 200ml; • Acompanhada de pires em formato arredondado. <p>Marcas de Referência: Schmidt, Oxford ou similar.</p>	30.21 (Mat. de Copa e Cozinha)	Un.	36	-	<p>220126</p> <p>Xícara Material: Porcelana, Capacidade: 200 ML, Cor: Branca, Tipo: Chá, Características Adicionais: Com Pires</p> <p>MATERIAL</p> <p>Unidade</p>
02	<p>Selo adesivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em formato de círculo, medindo 50mm; • Confeccionado em papel couché com gramatura entre 60g/m² e 80g/m²; • Com impressão do Brasão da República Federativa do Brasil na cor dourada. <p>O layout do Brasão da República Federativa do Brasil está no Anexo I com as medidas para constar no selo.</p>	30.16 (Mat. de Epediente)	Rolo c/ 500 unidades	04	-	<p>456323</p> <p>Etiqueta Adesiva Material: Papel, Cor: Dourada, Formato: Redondo, Diâmetro: 40 M MATERIAL</p> <p>Rolo 500 UN</p>

*No caso do **item 2** - esse foi o CATMAT que mais se aproximou da especificação. Porém, peço que quando da confecção do TR esse CATMAT seja revisado. De toda forma, é importante informar que **"havendo divergência entre CATMAT e especificação, deve prevalecer a especificação"**.

1.12. Análise de Custos**1.12.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços**

Nome do Servidor	Lotação do Servidor

1.12.2. Valores de referência para a pesquisa de preços

Vide SEI 0010060-42.2022.6.17.8000 - formulário de inclusão de despesa:

Item 01:

- Valor unitário estimado de R\$ 30,00;
- Valor total estimado de R\$ 1.080,00;
- Os valores foram estimados com base em pesquisa em site especializado na venda de produtos de copa e cozinha.

Item 02:

- Valor unitário estimado de R\$ 352,00
- Valor total estimado de R\$ 1.408,00;
- Para informar o valor estimado desse material, considerando que trata-se de um item que será personalizado, apliquei o índice IPCA (calculadora do cidadão - link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>) ao valor da última contratação efetuada em 2014 no valor de R\$ 225,00

1.12.3. Extrato das pesquisas realizadas

PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5º IN 65/2021										
ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	DATA	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCALIDADE	TIPO DA EMPRESA
1	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL	200126	Dispensa de licitação nº 17/2021	1/1	01/12/2021	R\$ 29,78	MARIA LAUDICEIA DA SILVA MARTINS 02784798712	24.497.714/0001-15	ES	ME
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	154042	Dispensa de licitação nº 239/2021	2/1	01/10/2021	R\$ 20,00	LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	92.229.616/0001-57	RS	ME
1	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	925814	PE SRP 65/2021	16	31/08/2021	R\$ 28,90	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	02.610.348/0001-26	DF	Sociedade Empresária Limitada
1	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA	926804	PE SRP 12/2021	4/84	22/12/2021	R\$ 36,13	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	30.289.811/0001-15	SC	ME
1	Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Mato Grosso do Sul	70016	PE SRP 14/2021	34	08/06/2021	R\$ 24,90	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	32.972.023/0001-54	GO	ME
2	COMANDO DO EXERCITO - 5 BATALHAO LOGISTICO	160213	Dispensa de Licitação Nº 93/2021	1/1	01/09/2021	R\$ 345,00	R GRAFICA CURITIBA LTDA	20.926.117/0001-08	PR	ME
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Hospital Universitário de Santa Maria	155125	PE SRP 131/2021	70	24/11/2021	R\$ 420,00	APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI	54.563.473/0001-26	SP	EIRELI
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	987691	PE SRP 333/2021	31	22/11/2021	R\$ 319,99	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	34.021.009/0001-09	SP	EPP
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	155902	PE SRP 179/2021	9	07/01/2022	R\$ 325,00	MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	13.410.297/0001-05	SP	EPP

PARÂMETRO INCISO III ART. 5º IN 65/2021				
ITEM	SITE	DATA	HC	
01	https://www.lebiscuit.com.br/xicara-cha-schmidt-cilindrica-porcelana-200ml-com-pires-5100159/p?idsku=1280604411&gclid=Cj0KCQjwhLKUBhDiARIsAMaTLnFcTtO8OnbVq1Y2ldd3dDbIEL-Cv9pAgOut0EFyZodm7MGeW0JDqKAaAmFqEALw_wcB	24/05/2022	12	
	https://www.pontodaporcelana.com.br/xicaras-cha-com-pires-200-ml-porcelana-schmidt-mod-prisma-008595-p12710?tsid=24&gclid=Cj0KCQjwhLKUBhDiARIsAMaTLnGIl9kmZX6Y13j4gp1-nRp4MsjuaD5-cl1KP2_GUI TptmUtOPNCvcaAgouEALw_wcB	24/05/2022	12	
	https://www.dular.com.br/xicara-cha-schmidt-pomero-de-200ml-113142/p?idsku=6907&idtag=a7c38a3d-91af-4fa9-9229-26e175a26d9f&idtag=351ba9af-063c-4145-be84-9eb7ce22bd10&gclid=Cj0KCQjwhLKUBhDiARIsAMaTLnGyD8Ge5sLk3wCU0lhaNxUAbpSKYIJA7yYO_D80Trw7kseZRae7U4aAi_6EALw_wcB	24/05/2022	12	

	https://www.lojadochefutilidades.com.br/xicara-de-cha-protel-200ml-cl058-porcelana-schmidt-m073/p?gclid=Cj0KQCQjwhLKUBhDiARIsAMaTLnH8Elh_CN2_skGZnEhCkUWY6xT6Llupflwk2sbaHHD-SR1EOt62QsaAv65EALw_wcB	24/05/2022	12
	https://casadasloucasoficial.com.br/produto/xicara-cha-c-pires-200ml-porcelana-schmidt-dec-cilindrica/	24/05/2022	12
02	https://www.elo7.com.br/selos-adesivos-para-chancelas/dp/104A1C0	25/05/2022	09
	https://www.criarepromover.com.br/checkout/cart?session_id=kvacnvqnm8rq9v9dg5rv6le4s2&store_id=558426#carrinho	25/05/2022	09

PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 65/2021					
ITEM	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM	PREÇO
2	E-LABEL ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA	33.749.182/0001-57	ME	SP	R\$ 385,00

1.12.4. Análise das pesquisas realizadas

Trata-se da análise da pesquisa de preços realizada para os itens 01 e 02. Para o **item 01**, foram utilizados preços apenas de itens iguais ao que está sendo solicitado no DOD, ou seja, com as mesmas especificações em virtude de se verificar uma grande demanda pelo material tanto no mercado como em compras públicas. Já para o **item 02**, por ser um item personalizado, que demanda uma confecção em gráfica, não conseguimos preços de itens iguais ao solicitado e por isso nos utilizamos de preços de itens similares tanto encontrado no mercado como em compras públicas.

1.12.5. Cálculo do preço estimado

1.12.5.1. Exclusão dos preços excessivos

Nº e Descrição do Item				Avaliação
	ÓRGÃO/UASG	Preço (R\$)	Média dos demais preços	
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA / UASG 926804	R\$ 36,13	R\$ 26,14	30%	Excessivo conforme disposto no Art. 4º, inciso II, da Portaria MJ nº 80/2016.

1.12.5.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Não houve.

1.12.5.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a elaboração da Pesquisa de Preços a fim de obter os valores máximos admitidos para os itens a serem adquiridos, nos utilizamos dos parâmetros regulamentados pela Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, de 07 de julho de 2021. A aquisição será por meio de compra direta (dispensa eletrônica - Lei 14.133/2021).

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública tratado no inciso I, do art. 5º da IN 65/2021 com pesquisa realizada nos seguintes sistemas: "Portal de Compras – consultas/atas", "Painel de Preços" e "Banco de Preços - ferramenta Cotação de Preços". Para as referidas consultas, utilizamos como "chaves" os códigos CATMATs e as descrição dos materiais.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e uma cesta de preços robusta, também nos utilizamos dos parâmetros dos incisos III e IV, do art. 5º da IN 65/2021, com a consulta à sites especializados ou de amplo domínio bem como pesquisa feita junto à fornecedores mediante envio de formulário de cotação via e-mail. Para o caso dos preços coletados em sites especializados ou de amplo domínio, para o **item 01** os valores utilizados importaram em aumento da média indo de encontro ao disposto no Parecer Nº 465/2018 - ASSDG - TRE-PE. O mesmo ocorreu para o valor obtido junto à fornecedor (através de formulário de cotação) para o item 02 (parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021). Porém, solicitamos que em ambos os casos os preços dos parâmetros III e IV sejam mantidos, pois refletem a realidade atual do mercado brasileiro que encontra-se em constante oscilação de preços em virtude da alta inflação. Sobretudo para o **item 02**, que trata-se de item personalizado e conforme consta na análise da pesquisa (tópico **1.12.4.** do ETP) tivemos dificuldade na obtenção de preços de itens iguais ao solicitado pela unidade requisitante. Sendo assim, o preço obtido junto à fornecedor especializado na confecção desse material torna a cesta de preços ainda mais robusta e com maiores possibilidades de êxito na contratação.

Ainda em relação ao parâmetro trazido pelo inciso IV do art. 5º da IN 65/2021, foram consultados mediante formulário um total de 154 (cento e cinquenta e quatro) fornecedores dos quais 33 (trinta e três) são ME/EPP e situados local ou regionalmente conforme pode se verificar da aba "RELAÇÃO DE FORNECEDORES". Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, para os itens 01 a 02, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar. Informo que dos fornecedores consultados, apenas 04 (quatro) responderam e apenas 01 (um) cotou para o item 02 conforme dito no parágrafo acima.

Por fim, sobre o **item 01**, o valor de **R\$ 36,13** foi excluído da média final por estar excessivamente elevado e nos utilizamos como parâmetro para essa análise e exclusão o disposto na Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça e o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Após análise dos dados obtidos, lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços para todos os itens pesquisados tendo o coeficiente de variação sido menor que 25% (vinte e cinco por cento). Assim utilizamos, para definição dos preços de referência, o valor da média aritmética.

1.12.6. Valor estimado obtido

Vide Tabela Comparativa de Preços - doc. 1874513

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS
--

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
1	Xícara para consumo de chás, em porcelana, na cor branca, capacidade mínima 200ml, acompanhada de pires em formato arredondado. Marcas de Referência: Schmidt, Oxford ou similar.	UN	36	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5º IN 65/2021	R\$ 29,78	4,466172236	17,08%	R\$ 26,14	R\$ 25,79
					R\$ 20,00				
					R\$ 28,90				
					36,13 *				
					R\$ 24,90				
				R\$ 24,99					
				R\$ 27,73					
				R\$ 33,49					
				R\$ 19,70					
				R\$ 25,79					
VALOR TOTAL	R\$ 941,04								
2	Selo adesivo confeccionado em papel couché com impressão do brasão da República Federativa do Brasil na cor dourada. Círculos medindo 50mm - rolo com 500 unidades	ROLO c/ 500 unidades	4	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5º IN 65/2021	R\$ 345,00	48,86869272	14,34%	R\$ 340,86	R\$ 325,00
					R\$ 420,00				
					R\$ 319,99				
				R\$ 325,00					
				R\$ 321,06					
				R\$ 270,00					
PARÂMETRO INCISO III ART. 5º IN 65/2021	R\$ 385,00								
VALOR TOTAL	R\$ 1.363,44								
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME					R\$ 2.304,48				

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

A aquisição não importará em impacto ambiental.

2.2. Critérios Sustentabilidade

*Validados pela AGS através da Informação 1829807 - SEI 0010060-42.2022.6.17.8000:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

- Critérios Sociais/ Saúde / Acessibilidade:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 07, da CF/88 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- A empresa deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo

Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias para evitar essa disseminação.

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

- Critérios Ambientais:

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Para o item 02:

- No que couber, a contratada deverá entregar as documentações de comprovação da origem da madeira: apresentação do DOF* no momento da entrega do material, sendo sua ausência considerada descumprimento contratual. A declaração que ateste cumprimento da exigência será dispensada quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia.
- * O DOF acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo (<https://servicos.ibama.gov.br/index.php/licencas/documento-de-origem-florestal-dof>).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Os materiais solicitados são de natureza comum e usualmente encontrados no mercado. No caso do item 01, encontra-se pronto e acabado no mercado. No caso do item 02, necessita-se de confecção em gráfica. Porém, a aquisição de materiais gráficos é usual no âmbito do TRE-PE.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade escolhida

Em virtude do valor total estimado da contratação em torno de R\$ 2.304,48 (dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) o que não justificaria os custos de um pregão eletrônico bem como do pequeno quantitativo a ser adquirido para os itens 01 e 02, sugerimos que a aquisição seja processada por meio de compra direta por dispensa eletrônica em atenção ao disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II e conforme disciplinado na IN SEGES/ME nº 67/2021.

Em atenção ao fracionamento ou não de despesa, passamos a analisar com base no art. 4º, §1º da IN SEGES/ME nº 67/2021:

- A aquisição em tela, conforme demonstrado na prévia pesquisa de preços, está dentro do limite legal de R\$ 50.000,00 trazido pelo art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- Em relação às outras despesas feitas nas ND's 30.16 e 30.21 neste exercício, conforme planilha de demonstrativo orçamentário enviada pela SOF em 27/05/2022:
 - **30.16:**
 - Houve uma despesa nessa ND por meio de compra direta - aquisição de carimbos - SEI 0016126-72.2021.6.17.8000 - no valor de R\$ 5.034,09.
 - **30.21:**
 - Essa é a primeira despesa por compra direta para essa ND.
- Por fim, considerando ainda que a mera classificação orçamentária não é critério único de avaliação para a verificação ou não de fracionamento de despesa e sim apenas um norte. A análise deve levar em consideração também a natureza do objeto em si, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Cumpre destacar que **considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.**
- Para o **item 01** - nos utilizamos do **CNAE 2349-4/99** - Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente:
 - Para a pesquisa no link <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-ctae.html> - nos utilizamos da chave "porcelana" e localizamos o CNAE 2349-4/99 que abarca:
 - - a fabricação de artefatos de cerâmica ou de barro cozido para uso doméstico ou de adorno (painéis, talhas, filtros, velas filtrantes, potes, etc.)
 - a fabricação de produtos cerâmicos para uso na indústria do material elétrico (isoladores, interruptores, receptáculos, etc.)
 - a fabricação de cerâmica branca:
 - **louças de mesa** (aparelhos completos e peças avulsas de louça para serviços de mesa como aparelhos de jantar, **chá**, café, bolo e semelhantes)
 - cerâmica artística
 - cerâmica técnica (para uso químico, elétrico, térmico, mecânico, etc.)
 - a fabricação de cerâmicos de alta tecnologia (para uso de acordo com a sua função: eletroeletrônicos, magnéticos, ópticos, químicos, térmicos, mecânicos, biológicos, etc.)
 - Para este CNAE não identificamos outras compras diretas realizadas no órgão em 2022.
- Para o **item 02** - nos utilizamos do **CNAE 1741-9/02** - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório:

- Para a pesquisa no link <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-ctnae.html> - nos utilizamos da chave "adesivo" e localizamos o CNAE 1741-9/02 que abarca:
 - - a fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, simples ou plastificados, para escritório (papel para ofícios e cartas, envelopes, bobinas, papel almaço e semelhantes; classificadores, guias, fichas, separadores, pastas e semelhantes)
 - a fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, para uso comercial e de escritório
 - a fabricação de cadernos
 - a fabricação de produtos de papel carbono e estêncil
 - a fabricação de etiquetas, impressas ou não
- Para este CNAE, não identificamos outras compras diretas realizadas no órgão em 2022, nem mesmo a aquisição de carimbos acima mencionada na mesma ND.

Por todo o exposto, entendemos que **NÃO HÁ** fracionamento de despesa na contratação em tela. Porém, solicitamos o pronunciamento da SOF, que detém o controle orçamentário do TRE-PE.

3.4. Detalhamento dos Requisitos do Objeto

3.4.1. Links de referência do objeto a ser contratado

Item 01:

Link 01 - https://www.lebiscuit.com.br/xicara-cha-schmidt-cilindrica-porcelana-200ml-com-pires-5100159/p?idsku=1280604411&gclid=Cj0KCQjwhLKUBhDiARIsAMaTLnFcTtO8OnbVq1Y2ldd3dDbIEL-Cv9pAgOut0EFyZodm7MGeW0JDqKAaAmFqEALw_wcB
Link 02 - https://www.pontodaporcelana.com.br/xicaras-cha-com-pires-200-ml-porcelana-schmidt-mod-prisma-008595-p12710?tsid=24&gclid=Cj0KCQjwhLKUBhDiARIsAMaTLnGii9kmZX6Y13j4gpI-nRp4MsjuqaD5-cl1KP2_GU1TptmUtOPNCvcaAgouEALw_wcB
Link 03 - https://www.dular.com.br/xicara-cha-schmidt-pomerode-200ml-113142/p?idsku=6907&idtag=a7c38a3d-91af-4fa9-9229-26e175a26d9f&idtag=351ba9af-063c-4145-be84-9eb7ce22bd10&gclid=Cj0KCQjwhLKUBhDiARIsAMaTLnGyD8Ge5sLlk3wCU0lhaNxUAbpSKYIJA7yYO_D80Trw7kseZRae7U4aAi_6EALw_wcB
Link 04 - https://www.lojadochefutilidades.com.br/xicara-de-cha-protel-200ml-cl058-porcelana-schmidt-m073/p?gclid=Cj0KCQjwhLKUBhDiARIsAMaTLnH8Elh_CN2_skGZnEhCkUWY6xT6Luvpflwk2sbaHHD-SR1EOt62QsaAv65EALw_wcB
Link 05 - https://casadasloucasoficial.com.br/produto/xicara-cha-c-pires-200ml-porcelana-schmidt-dec-cilindrica/

Item 02: como se trata de item gráfico personalizado, deixamos de informar link de referência.

3.4.2. Justificativa para exigência de especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Item 01 - justificamos a exigência de **cor branca** para o item "xícara" visto que é a mais usual no mercado bem como para fins de padronização ao modelo já adquirido no órgão para as xícaras de café, por exemplo.

Item 02 - justificamos a exigência da impressão do Brasão da República na **cor dourada** para fins de padronização ao modelo já adquirido no órgão em 2014.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Será necessária a apresentação de prova para o **item 02**, sob as seguintes condições:

- A empresa vencedora terá o prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, para apresentar uma prova (boneca) do material (inclusive com impressão), para análise e aprovação pelo **integrante técnico**;
- Quanto a disponibilização dos modelos / artes dos materiais:
 - O Tribunal Regional Eleitoral disponibilizará as artes/modelos dos materiais em arquivos finalizados no formato PDF (Adobe Acrobat) que servirão como parâmetro para a confecção da prova. Assim, caso a empresa necessite de uma arte, para elaborar uma matriz de impressão, ficará responsável pela elaboração dessa arte, no formato que for necessário (CorelDraw, ou outro), sem nenhum custo para este TRE/PE.
 - Caso seja necessário, e havendo disponibilidade, o TRE/PE poderá enviar para o fornecedor uma amostra física do material adquirido em anos anteriores, para servir de parâmetro na elaboração da prova da contratação atual.
- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE.
- O licitante vencedor terá, no máximo, 01 (uma) oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas.
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do Tribunal situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via SEDEX, com despesa por conta da empresa vencedora.
- No ato da entrega do material a empresa deverá apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo.

Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante no Anexo Único, que esteja em desacordo com a prova aprovada, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas.

3.4.7. Necessidade de agendamento para montagem/instalação de material

Não se aplica.

3.4.8. Outras exigências/solicitações a serem feitas ao fornecedor

Não se aplica.

3.4.9. Local de entrega do material

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira;
- A empresa terá o prazo máximo de:

- **Item 01 - 20 (vinte) dias corridos para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.**
- **Item 02 - 20 (vinte) dias corridos para entrega do material, contados a partir da aprovação da prova pelo integrante técnico.**
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através e-mail: secom@tre-pe.jus.br ou dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 / 98214-1696 (WhatsApp);
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da SECOM, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

Sugerimos a substituição do contrato por nota de empenho tendo em vista que o prazo de entrega dos materiais é inferior a 30 (trinta) dias corridos, configurando, assim, a entrega imediata e em razão da ausência de obrigações futuras que não possam ser garantidas pelo instrumento apontado.

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de despesa corrente (custeio) uma vez que trata-se de materiais classificados nas ND's 30.21 (item 01) e 30.16 (item 02).

3.9. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Isabela Barros de Moura	isabela.moura@tre-pe.jus.br	COMAP	(81) 3194-9330
Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	SECERI	(81) 3194-9372
Karina Coeli Tavares do Rego Vanderlei	karina.vanderlei@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9338

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor	Isabela Barros de Moura	isabela.moura@tre-pe.jus.br	COMAP	(81) 3194-9330
Fiscal Técnico	Adriana Oliveira Bezerra de Menezes	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	SECERI	(81) 3194-9372
Fiscal Administrativo	Karina Coeli Tavares do Rego Vanderlei	karina.vanderlei@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194-9338
Fiscal Demandante	Isabela Barros de Moura	isabela.moura@tre-pe.jus.br	COMAP	(81) 3194-9330

4. Análise de Riscos

De acordo com os principais requisitos e elementos que compõem a demanda e a solução escolhida, realizar análise relativa à contratação, implantação e sustentação da solução, que inclui ações para mitigar os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos ocorram novamente.

Item	Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
01 e 02	Licitação prejudicada/deserta	Não fornecimento do material / Precarização do serviço de copeiragem para o item 01	01	01	01	Monitoramento de todas as fases do processo de compras fazendo gestões nas unidades envolvidas para evitar possíveis gargalos.	Durante todo o processo de compras	Equipe de Planejamento da Contratação

01 e 02	Não entrega do material por parte do fornecedor em virtude de descumprimento contratual	Não fornecimento do material / Precarização do serviço de copeiragem para o item 01	01	02	02	Monitoramento de toda a fase de execução contratual até a entrega efetiva do material pela empresa vencedora.	Durante todo o processo de compras	Fiscal Administrativo
---------	---	---	----	----	----	---	------------------------------------	-----------------------

5. Informações Complementares

Não se aplica.

6. Anexos

Item 02 - imagem do Brasão da República:



7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 06/06/2022, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 06/06/2022, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 07/06/2022, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1864193** e o código CRC **E3D70DB8**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0010703-97.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição, por dispensa eletrônica, de material de copa e cozinha (ND 30.21 - xícara para consumo de chá) em atendimento à demanda da unidade requisitante SECERI.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Por meio do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (1846841) e dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP (1864193), a unidade demandante, a Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP) e a unidade requisitante, a Seção de Cerimonial (SECERI), indicaram que a aquisição se desse por meio de Dispensa Eletrônica.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se detalhadas no item 1.4 - Justificativa da Contratação, dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP (1864193). O quantitativo foi estabelecido de acordo com o apresentado no item 1.10 do mencionado ETP (1864193).

No Documento de Oficialização da Demanda - DOD (1846841) a unidade demandante indicou que a aquisição se desse por meio de Dispensa de Licitação. Após elaboração da estimativa de despesa (1874513), durante a fase dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, corroboramos que o procedimento de licitação resta dispensável em razão do valor da contratação, de acordo com o inc. II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Assim, considerando o valor da contratação, esta Seção de Compras solicita autorização para realização de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, a ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021, e IN SEGES /ME nº 65/2021 para posterior adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Importante ressaltar que, em que pese neste TRE/PE tenha se decidido que a adoção da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 observará a "*vacatio legis*" de 02(dois) anos, ou seja, ocorrerá a partir de Abril /2023, nos foi solicitado pela Alta Administração que fosse realizada uma 1ª(primeira) compra direta de acordo com a nova lei, até para analisarmos as dificuldades e nuances relativas à mudança. Assim, estamos providenciando a presente dispensa de licitação com base na IN SEGES/ME nº 67/2021 que "*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*" e, consequentemente a IN SEGES /ME nº 65/2021 que "*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,*

Informo que, após análises segundo critérios baseados na ND (natureza de despesa) e CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do material, a unidade demandante entende que **não há fracionamento de despesa**, conforme minuciado no item 3.3 dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP (1864193). Contudo, faz-se necessário o pronunciamento da SOF para confirmação dos dados.

Embora conste nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP (1864193) a aquisição de "selo adesivo", informamos que, após alteração na especificação do referido item pela unidade demandante - SECERI (Despacho nº 24966/2022 - 1880892) e sugestão da Secretaria de Administração pela exclusão do mesmo (Despacho nº 25002/2022/SA - 1881132), a Diretoria Geral determinou o seguimento da aquisição das

xícaras para chá, anuindo a exclusão do item "selo adesivo", por meio do Despacho DG nº 3593/2022/GABDG (1882246), o qual será incluído em outra aquisição por meio de novo RC/Estudos Prelimantes a ser providenciado pela unidade demandante SECERI

3. Parcelamento do Objeto

Trata-se da aquisição de item único.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM**. desde que atendidas às exigências do Aviso de Contratação Direta. O objeto da Dispensa Eletrônica será adjudicado e homologado à empresa cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Considerando apenas fornecedores do item "xícaras para chá", consultamos 66 (sessenta e seis) empresas, sendo 13 (treze) sediadas em Pernambuco, das quais nenhuma respondeu a cotação, nem apresentou proposta. Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

Não se aplica, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação em razão de valor, bem como por se tratar de aquisição de material com entrega imediata sem obrigação futura para a contratada. Assim, sugerimos a substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos dos incs. I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;.
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou indicar site da **marca/fabricante do produto** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Aviso de Contratação Direta para análise da Seção de Cerimonial deste TRE/PE:
 - Na hipótese de indicação de site, a empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a empresa identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado. Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para

análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;

- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os materiais deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante no Aviso de Contratação Direta, que esteja em desacordo com o site/catálogo aprovado, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>	<i>Valor Total</i>
1	Und	<p>Xícara para consumo de chás:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em porcelana; • Cor branca; • Capacidade mínima de 200ml; • Acompanhada de pires em formato arredondado. <p>Marcas de Referência: Schmidt, Oxford ou similar.</p>	30.21 (Mat. de Copa e Cozinha)	<p>220126</p> <p>Xícara Material: Porcelana , Capacidade: 200 ML, Cor: Branca , Tipo: Chá , Características Adicionais: Com Pires</p>	36	R\$ 26,14	R\$ 941,04

Havendo qualquer discordância entre o código CATMAT a descrição do Aviso de Contratação Direta e Anexo I, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e Anexo I.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Para a elaboração da Pesquisa de Preços a fim de obter os valores máximos admitidos para os itens a serem adquiridos, nos utilizamos dos parâmetros regulamentados pela Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, de 07 de julho de 2021. A aquisição será por meio de compra direta (dispensa eletrônica - Lei 14.133/2021).

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública tratado no inciso I, do art. 5º da IN 65/2021 com pesquisa realizada nos seguintes sistemas: "Portal de Compras – consultas/atas", "Painel de Preços" e "Banco de Preços - ferramenta Cotação de Preços". Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” os códigos CATMATs e as descrição dos materiais.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e uma cesta de preços robusta, também nos utilizamos dos parâmetros dos incisos III e IV, do art. 5º da IN 65/2021, com a consulta à sites especializados ou de amplo domínio bem como pesquisa feita junto à fornecedores mediante envio de formulário de cotação via e-mail. Para o caso dos preços coletados em sites especializados ou de amplo domínio, para o **item 01** os valores utilizados importaram em aumento da média indo de encontro ao disposto no Parecer Nº 465/2018 - ASSDG - TRE-PE. Porém, solicitamos autorização para que os preços dos parâmetros III e IV sejam mantidos, pois refletem a realidade atual do mercado brasileiro que encontra-se em constante oscilação de preços em virtude da alta inflação.

Ainda em relação ao parâmetro trazido pelo inciso IV do art. 5º da IN 65/2021, foram consultados para o item "xícara para chá", mediante formulário, um total de 66 (sessenta e seis) fornecedores dos quais 13 (treze) são ME/EPP e situados local ou regionalmente conforme pode se verificar da aba "RELAÇÃO DE FORNECEDORES". Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar. Informo que dos fornecedores consultados, nenhum respondeu a cotação, nem apresentou proposta.

Por fim, sobre o **item 01**, o valor de **R\$ 36,13** foi excluído da média final por estar excessivamente elevado e nos utilizamos como parâmetro para essa análise e exclusão o disposto na Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça e o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Após análise dos dados obtidos, lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços para todos os itens pesquisados tendo o coeficiente de variação sido menor que 25% (vinte e cinco por cento). Assim utilizamos, para definição dos preços de referência, o valor da média aritmética.

Ressaltamos que excluímos deste tópico as informações referentes ao item "selo adesivo", as quais constam na tabela comparativa de preços (1874513).

9.3– Custos da Aquisição:

N.D. 30.21 - (Mat. de Copa e Cozinha): R\$ 941,04 (novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Total da Aquisição: R\$ 941,04 (novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Conforme solicitação providenciada através do formulário de inclusão de despesa (1825160) - SEI nº 0010060-42.2022.6.17.8000, a despesa da aquisição foi incluída no **PCI 2022, sob o SEQ nº 335** (1841382), autorizada pela Diretoria Geral por meio do Despacho DG nº 2515/2022 (1827189).

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS, por meio da Informação nº 10508 (1829807) - SEI nº 0010060-42.2022.6.17.8000,

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

- Critérios Sociais/ Saúde / Acessibilidade:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 07, da CF/88 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- A empresa deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete

a adotar todas as cautelas necessárias para evitar essa disseminação.

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

- Critérios Ambientais:

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1 Do local de execução:

- Os materiais deverão ser entregues prioritariamente na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou em local descrito na nota de empenho.
- Os materiais de pequeno porte, cujo envio seja feito através dos Correios, deverão ser endereçados ao Protocolo Central do TRE/PE, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, CEP 52030-210.
- O prazo máximo de entrega é de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 / 98214-1696 (WhatsApp) - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da SECOM registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente.
- Deverá ser apresentado, pelos colaboradores, o comprovante do esquema vacinal completo, com no mínimo duas doses da vacina contra COVID-19 para acesso às dependências do TRE-PE;

12.2 Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante - SECERI, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal.
- A unidade demandante terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante deverá comunicar formalmente (**por e-mail**) à Seção de Almoxarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue.
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto,

conforme o caso.

- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

12.3 Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui teste de funcionamento e provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- A regra é o comparecimento presencial de servidor da unidade demandante para conferência do material e atesto da nota fiscal. Apenas de forma excepcional e justificada, será permitida a conferência mediante fotos a serem enviadas pela Seção de Almoxarifado.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 90 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às oferecidas em sua proposta;

- A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do Aviso de Contratação Direta e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o certame;

Constituirão ainda obrigações da(s) empresa(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Aviso de Contratação Direta ou do site/catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em

conformidade com as especificações técnicas, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

15. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir o material;
- Atestar as notas fiscais/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

- Gestor(a) da Contratação e Fiscal Demandante:

Isabela Barros de Moura - COMAP

isabela.moura@tre-pe.jus.br

(81) 3194-9330

- Fiscal Técnico:

Adriana Oliveira Bezerra de Menezes - SECERI

adriana.oliveira@tre-pe.jus.br

(81) 3194-9372

- Fiscal Administrativo:

Karina Coeli Tavares do Rego Vanderlei - SECOM

karina.vanderlei@tre-pe.jus.br

(81) 3194-9338

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e DE FORNECEDORES CONSULTADOS (1874513)

ANEXO II - FORMULÁRIO ENVIADO (1867450)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 15/06/2022, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 15/06/2022, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 15/06/2022, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI**,
Analista Judiciário(a), em 16/06/2022, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1884598** e o código CRC **B4BEE300**.

0010703-97.2022.6.17.8000

1884598v12